

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

*Em atendimento ao art. 31, caput, da Lei n.º
13.019/2014.*

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento nº 01/2023 entre a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV e a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.

Processo nº: 10143/2022

Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público.

Organização da sociedade civil: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.

Objeto: Organização do Desfiles das Escolas de Samba no Carnaval de Vitória 2023.

Período: 10/02/2023 a 12/02/2023

Local: Sambão do Povo

Valor: R\$ 2.279.938,03 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais três centavos).

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV **torna pública** a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, assim como pelo fato desse tipo de apresentação ser executada somente por essa entidade específica que tem condições de alcançar as metas. Vitória - ES, 11 de janeiro de 2023 - Marcus Gregório Serrano - Diretor Presidente da CDTIV.